



P O R T A R I A CRP-11 Nº 34/2022

Regulamenta a possibilidade de descanso após viagens a trabalho dos empregados do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região – CRP11 e dá outras providências.

A Conselheira-Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP Nº 019/2001 (Regimento Interno do CRP-11) e;

CONSIDERANDO as viagens a trabalho dos empregados do CRP/11;

CONSIDERANDO a necessidade de descanso pós viagem aos empregados que fizerem check-out em dias de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - A Chefia Imediata, conforme sua discricionariedade e a requerimento do interessado, analisará pleito para concessão de possível folga para empregado que tenha viajado a serviço do CRP11, quando seu retorno se der após o fim do expediente normal de trabalho.

Art. 2º - A concessão da folga será registrada por meio de documento formal ou até mesmo por endereço eletrônico, ficando arquivado na pasta funcional do empregado.

Art. 3º - Aplicam se as normas desta portaria a todos os funcionários do CRP/11.

Fortaleza, 23 de setembro de 2022.

Nágela Evangelista
Nágela Natasha Lopes Evangelista
Conselheira Presidenta do X Plenário do CRP11

.....
SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924
E-mail: crp11@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br